



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3391/2012

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

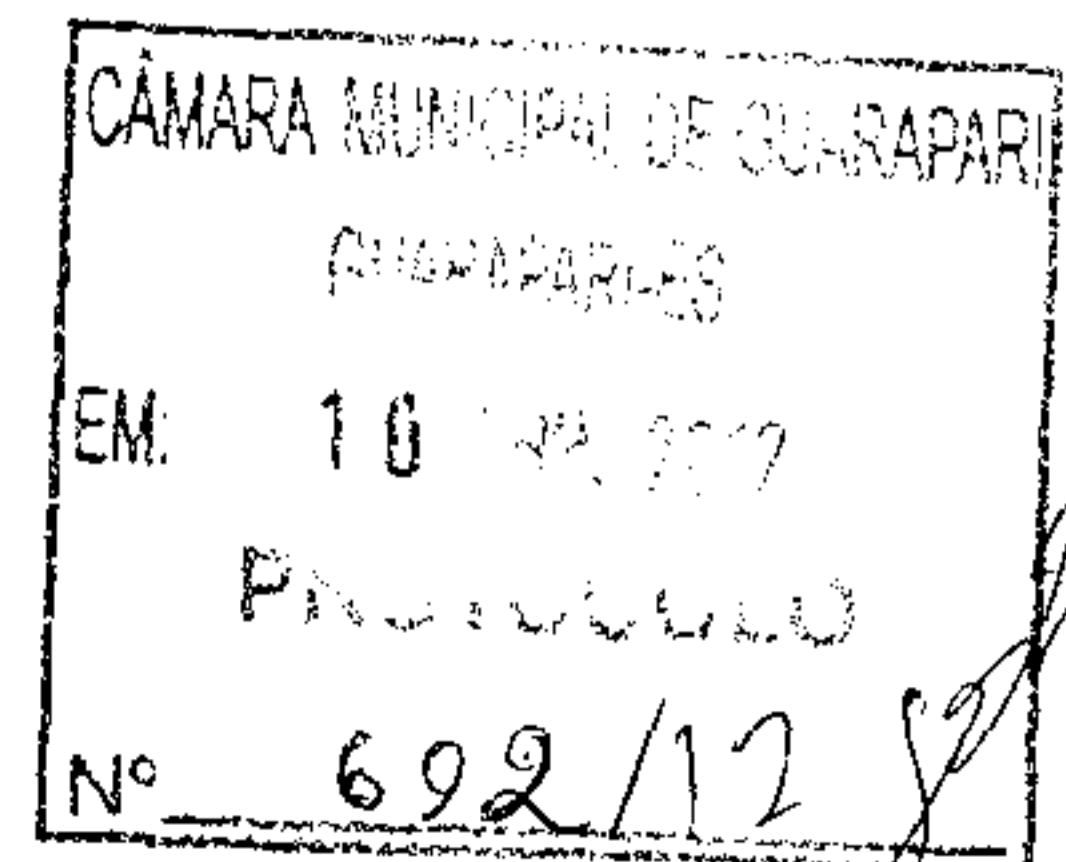
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais reajuste salarial de 10% (dez por cento) a 12 % (doze por cento) sobre o vencimento inicial dos cargos ou funções, alcançados pela Lei Municipal Nº. 2989/2009, a partir do mês de competência relativo à MAIO/2012, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 05 de abril de 2012.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA

CARGO	PERCENTUAL
Agente de atendimento em saúde I (AAS1)	12%
Agente de atendimento em saúde II (AAS2)	12%
Agente de Serviços Operacionais I (ASO1)	12%
Agente de Serviços Operacionais II- (ASO2)	12%
Técnico Operacional Em Saúde (TOS)	12%
Técnico Operacional (TO)	12%
Técnico Administrativo e Contábil (TAC)	12%
Agente Fiscalizador de Serviços (AFS)	12%
Profissional em Medicina (PeM)	10%
Profissional em Engenharia e Arquitetura (PEA)	10%
Profissional com Especialidades (PE)	10%
Profissional em Fiscalização (PF)	10%
Profissional Especialista em Saúde I (PES1)	10%
Profissional Especialista em Saúde II (PES2)	10%
Profissional na Área Jurídica (PAJ)	10%
Profissional em Odontologia (PeO)	10%
Profissional em Veterinária (PeV)	10%
Profissional na Área Ambiental (PAA)	10%
Operador de Equipamento Especial (OEE)	12%
Operador de Equipamento Pesado (OEP)	12%
Operador de Equipamento Leve (OEL)	12%

